



DECRETO N.º 2.526, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.001, de 28/12/2017;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para atender as despesas assim codificadas:

UO	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.14.00	00	3.000,00
TOTAL					3.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito aludido no artigo anterior, será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

UO	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	04.128.0033.1.222	Revisar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais	3.3.90.39.99	00	3.000,00
TOTAL					3.000,00

Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 18 de Maio de 2018.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO